

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	Código da Natureza	2062	

REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA

da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requera V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP1900204972

Nº DE FOLHAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TAPEJARA
Local

2 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

_____ Data _____ Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem A decisão

_____ Data _____

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/364.950-1	RSP1900204972	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA

1. LORIVA CORONETTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 678.777.450-87, documento de identidade 4058121924, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FIORINDO CORONETTI, número 225, bairro / distrito SAO CRISTOVAO, município TAPEJARA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.950-000 representado(a) por PROCURADOR SANDRO GILBERTO DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 475.230.180-68, documento de identidade 8037218917, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA IRMAO FIRMINO BIAZUS, número 130, bairro / distrito HIPICA, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.788-116 e

2. SUELEN PERERA CASSOL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 03/04/1991, nº do CPF 020.391.820-71, documento de identidade 3099355723, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA CORONEL LOLICO, número 253, APT 602, bairro / distrito CENTRO, município TAPEJARA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.950-000 representado(a) por PROCURADOR SANDRO GILBERTO DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 475.230.180-68, documento de identidade 8037218917, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA IRMAO FIRMINO BIAZUS, número 130, bairro / distrito HIPICA, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.788-116.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE ARQUITETURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA RS 467 KM 4,5, número SN, INTERIOR, bairro / distrito LINHA CALEGARI, município TAPEJARA - RS, CEP 99.950-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LORIVA CORONETTI	70.000	70.000,00
SUELEN PERERA CASSOL	30.000	30.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia SUELEN PERERA CASSOL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TAPEJARA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TAPEJARA, 20 de Agosto de 2019.

LORIVA CORONETTI: Sócio

Representado por: SANDRO GILBERTO DIAS

SUELEN PERERA CASSOL: Sócio/Administrador

Representado por: SANDRO GILBERTO DIAS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/364.950-1	RSP1900204972	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

SUELEN PERERA CASSOL, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI 3099355723 SJS/RS e CPF 020.391.820-71, residente na rua Coronel Lolico, 253/602 bairro centro em Tapejara/RS. **LORIVA CORONETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 4058121924 SSP/RS e CPF 678.777.450- 87, residente na rua Fiorindo Coronetti, 225 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS.

OUTORGADO: SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biazus, 130 bairro Hipica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS), específicos para isoladamente assinar(em) assinar contrato social, podendo integralizar cotas, nomear administrador, declarar desimpedimento nos termos do art.1011,par.1º cc/2002, admitir sócio(s) , incluir demais cláusulas no contrato, enquadrar a empresa em ME ou EPP.

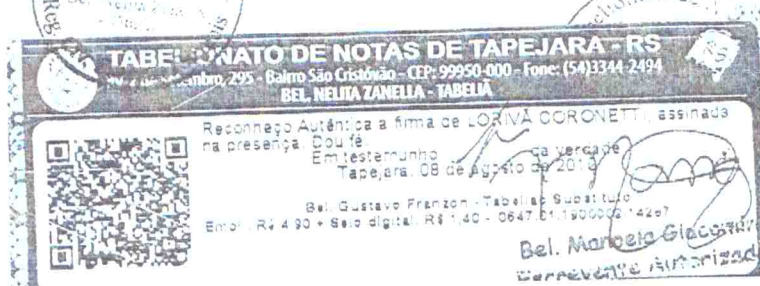
O contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. Todos os outorgantes participarão da sociedade na qualidade de sócios podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, inclusive capa requerimento e declaração de veracidade, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data

Tapejara/RS, 05 de agosto de 2019

SUELEN PERERA CASSOL

Tapejara/RS

LORIVA CORONETTI





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/364.950-1	RSP1900204972	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na rua Irmãos Firmino Biazus, 130 hípica em Porto Alegre/RS 91.788-116.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

PORTO ALEGRE/RS, 20 de agosto de 2019

SANDRO GILBERTO DIAS

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/364.950-1	RSP1900204972	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, de nire 4320851762-1 e protocolado sob o número 19/364.950-1 em 03/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208517621, em 03/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Quenia Matos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Porto Alegre, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
826.761.780-91	QUENIA MATOS DOS SANTOS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208517621 em 03/09/2019 da Empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, Nire 43208517621 e protocolo 193649501 - 03/09/2019. Autenticação: FEAFF4B4A434B4512EA4C94966BE6BD30CFC92A9F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/364.950-1 e o código de segurança ssx2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

03/09/2019 14:11:55 - 03/09/2019

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208517621		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSP2000028858

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TAPEJARA
Local

10 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5309063 em 11/02/2020 da Empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, Nire 43208517621 e protocolo 200409344 - 29/01/2020. Autenticação: D0D663C51E7C20627F5ECA95A179891B7D45EE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/040.934-4 e o código de segurança dxox
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.934-4	RSP2000028858	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA

LORIVA CORONETTI, nacionalidade brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 678.777.450-87, documento de identidade 4058121924, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua Fiorindo Coronetti, número 225, bairro São Cristóvão, município Tapejara/RS, CEP 99.950-000. Representado neste ato por seu procurador **SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biazus, 130 bairro Hípica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

SUELEN PERERA CASSOL, nacionalidade Brasileira, Empresária, Solteira, data de nascimento 03/04/1991, nº do CPF 020.391.820-71, documento de identidade 3099355723, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua Coronel Lolico, número 253, APT 602, bairro Centro, em Tapejara/RS, CEP 99.950-000. Representada neste ato por seu procurador SANDRO GILBERTO DIAS, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade **CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, com sede na Rodovia RS 467 KM 4,5, Número SN, Interior, Bairro Linha Calegari, em Tapejara/RS, CEP 99.950-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 432.085.176-21 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.747.724/0001-15 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue

1ª Altera-se o objeto social que passa a ser de: Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas. Construção de Edifícios. Serviços de Engenharia. Serviços de Arquitetura. Comercio Varejista de Materiais de Construção. Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais.

2ª Os sócios resolvem consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A Sociedade tem como nome Empresarial de **CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**.

Cláusula Segunda - O Objeto Social é de Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas. Construção de Edifícios. Serviços de Engenharia. Serviços de Arquitetura. Comercio Varejista de Materiais de Construção. Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais.

Cláusula Terceira - A Sede da Sociedade é na Rodovia RS 467 Km 4,5, SN, Interior, Bairro Linha Calegari, Município Tapejara/RS, Cep 99.950-000.

Cláusula Quarta - A Sociedade Iniciará suas Atividades em 20/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim divididos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
LORIVA CORONETTI	70.000	R\$ 70.000,00
SUELEN PERERA CASSOL	30.000	R\$ 30.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe à administradora/sócia **SUELEN PERERA CASSOL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - A(s) Administradora (s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



Clausula Decima Sexta - Fica eleito o foro da comarca de Tapejara/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Tapejara/RS 20 de janeiro de 2020

LORIVA CORONETTI
Pp Sandro Gilberto Dias

SUELEN PERERA CASSOL
Pp Sandro Gilberto Dias



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5309063 em 11/02/2020 da Empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, Nire 43208517621 e protocolo 200409344 - 29/01/2020. Autenticação: D0D663C51E7C20627F5ECA95A179891B7D45EE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/040.934-4 e o código de segurança dkxo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.934-4	RSP2000028858	29/01/2020

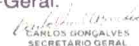
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5309063 em 11/02/2020 da Empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, Nire 43208517621 e protocolo 200409344 - 29/01/2020. Autenticação: D0D663C51E7C20627F5ECA95A179891B7D45EE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/040.934-4 e o código de segurança dkxo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

LORIVA CORONETTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 678.777.450-87, documento de identidade 4058121924, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua Fiorindo Coronetti, número 225, bairro / distrito São Cristovao, município Tapejara /RS, CEP 99.950-000 .

SUELEN PERERA CASSOL, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 03/04/1991, nº do CPF 020.391.820-71, documento de identidade 3099355723, SJS, RS, com Residência a rua Coronel Lolico, 253, apt 602, bairro / distrito centro, município Tapejara/RSI, CEP 99.950-000 .

OUTORGADO(S):

SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biazus, 130 bairro Hipica em Porto Alegre/RS CEP 91.788- 116.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio grande do Sul (JUCISRS), específicos para assinar(em) isoladamente, alteração de contrato das sociedade limitada **CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA**, Nire **43208517621** e CNPJ **34.747.724/0001-15**, em todos os termos e condições, podendo promover as seguintes alterações:

- Alteração do objeto e atividades econômicas.
- Consolidação do contrato social.

A alteração de contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. O(s) outorgante(s) participam da sociedade na qualidade de sócio(s) podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos, capa requerimento e declarações necessárias à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar desta data.

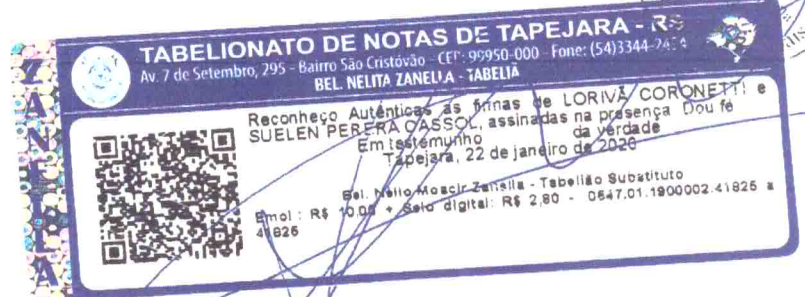
Tapejara/RS, 20 de janeiro de 2020.

Tabelionato
Tapejara - RS

LORIVA CORONETTI

Tabelionato
Tapejara - RS

SUELEN PERERA CASSOL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5309063 em 11/02/2020 da Empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, Nire 43208517621 e protocolo 200409344 - 29/01/2020. Autenticação: D0D663C51E7C20627F5ECA95A179891B7D45EE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/040.934-4 e o código de segurança dkxo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.934-4	RSP2000028858	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5309063 em 11/02/2020 da Empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, Nire 43208517621 e protocolo 200409344 - 29/01/2020. Autenticação: D0D663C51E7C20627F5ECA95A179891B7D45EE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/040.934-4 e o código de segurança dkxo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na rua Irmãos Firmino Biazus, 130 hípica em Porto Alegre/RS 91.788-116.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PORTO ALEGRE/RS, 20 de janeiro de 2020

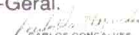
SANDRO GILBERTO DIAS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5309063 em 11/02/2020 da Empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, Nire 43208517621 e protocolo 200409344 - 29/01/2020. Autenticação: D0D663C51E7C20627F5ECA95A179891B7D45EE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/040.934-4 e o código de segurança dkxo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/040.934-4	RSP2000028858	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5309063 em 11/02/2020 da Empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, Nire 43208517621 e protocolo 200409344 - 29/01/2020. Autenticação: D0D663C51E7C20627F5ECA95A179891B7D45EE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/040.934-4 e o código de segurança dkxo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, de NIRE 4320851762-1 e protocolado sob o número 20/040.934-4 em 29/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5309063, em 11/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Porto Alegre, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2020, às 17:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/040.934-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5309063 em 11/02/2020 da Empresa CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, Nire 43208517621 e protocolo 200409344 - 29/01/2020. Autenticação: D0D663C51E7C20627F5ECA95A179891B7D45EE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/040.934-4 e o código de segurança dkxo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12



gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2550646863

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4 T NOME E SOBRENOME
SUELLEN PERERA CASSOL

1.1 HABILITAÇÃO
04/04/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/04/1991, TAPEJARA, RS

4a DATA EMISSÃO **26/01/2023** 4b VALIDADE **26/01/2033** 4c ACB **D**

4d DOC IDENTIFICAÇÃO / ORIG. EMISSOR / UF
3099355723 SJ/S/11 RS

4e CPF **070.391.820-71** 5. Nº REGISTRO **035746449682** 9 CAT HAB **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HELIO CASSOL

MARIZETE PERERA CASSOL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			26/01/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
E1				
E1E				
EN				
DTB				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

44750013517

DEPARTAMENTO 1.1 ADM. DE TRÂNSITO

RS26730651

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRON[illegible]

I<BRA057464496<825<<<<<<<<<<
9104037F3301269BRA<<<<<<<<<<2
SUELEN<<PERERA<CASSOL<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.747.724/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2019
NOME EMPRESARIAL CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RS 467 KM 4,5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO INTERIOR
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA CALEGARI	MUNICÍPIO TAPEJARA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3344-1175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2020** às **15:56:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 7767

Ano / Número: 2024 / 40

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

Dados do Contribuinte

Proprietário: CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ/CPF: 34.747.724/0001-15

Endereço: RS 467, S/N

Complemento: KM 4,5 - LINHA CALEGARI

Bairro: INTERIOR

Cidade: TAPEJARA

Estado: RS

CEP: 99950-000

Dados da Atividade

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PLANTAS E FLORES NATURAIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.tapejara.rs.gov.br (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

Dígito Verificador: 8361

Certidão emitida em: 12/01/2024

Com validade até: 11/04/2024

Data impressão: 12/01/2024 - 16:01

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA
CNPJ: 34.747.724/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:48 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **3044.FD8C.6DA2.784F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA**

CNPJ base: **34.747.724/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27432304**
Autenticação: **37671939**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/173

Dados do Contribuinte

Razão Social: CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA ✓
CNPJ: 34.747.724/0001-15 ✓
Endereço: RS 467, 0
Complemento: KM 4,5 - LINHA CALAGARI
Bairro: INTERIOR
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 6743

Certidão emitida em: 12/01/2024

Com validade até: 11/04/2024 ✓

Data impressão: 12/01/2024 - 16:00

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, CNPJ 34747724000115, Endereço - ROD RS 467 KM 4,5 LINHA CALEGARI, INTERIOR, TAPEJARA/RS.

12 de janeiro de 2024, às 16:06:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a37b33a543008f0cfd7d8296cdb77be**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.747.724/0001-15
Razão Social: CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA
Endereço: ROD RS 467 KM 4,5 SN INTERIOR / LINHA CALEGARI / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

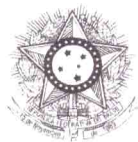
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2024 a 01/02/2024

Certificação Número: 2024010319295691433280

Informação obtida em 12/01/2024 16:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.747.724/0001-15

Certidão nº: 2940701/2024

Expedição: 12/01/2024, às 16:09:47

Validade: 10/07/2024, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGC PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.747.724/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.